

## A Amazônia Fala ou Vira Cenário? Desafios de Representatividade e Justiça Climática na COP 30

Helder Brandão Góes \*

Universidade do Estado do Amazonas, Brasil  
<https://orcid.org/0009-0000-9768-7133>

Denison Melo de Aguiar\*\*

Universidade do Estado do Amazonas, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

Saulo Pinto Góes \*\*\*

Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0002-1170-9547>

**Resumo:** Este artigo se insere no campo dos estudos sociojurídicos e propõe uma reflexão crítica sobre a intersecção entre justiça climática, representatividade política e direitos humanos na Amazônia. A partir da escolha de Belém do Pará como sede da COP 30, questiona-se se o evento representará uma mudança real na forma como os povos amazônicos são escutados e incluídos ou se a região seguirá sendo apenas cenário simbólico para decisões distantes de suas realidades. O objetivo é investigar os limites e as possibilidades de participação social e representatividade de povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas e comunidades periféricas no processo preparatório e nos espaços decisórios da conferência. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em estudo bibliográfico interdisciplinar, utilizando textos acadêmicos das áreas do direito ambiental, direitos humanos, ecologia política e justiça climática. Os resultados apontam que, embora a realização da COP 30 na Amazônia tenha forte peso simbólico, persistem barreiras estruturais que dificultam o protagonismo dos sujeitos historicamente marginalizados. Conclui-se que, sem a efetiva inclusão desses povos, a conferência corre o risco de repetir lógicas excludentes sob um discurso de sustentabilidade, comprometendo seu potencial de transformação no campo da justiça socioambiental.

**Palavras-chave:** Justiça ambiental, Participação social, Povos tradicionais, Conferência do clima, Governança territorial.

\* Mestrando em Direito Ambiental pela UEA. E-mail: [heldergoes9780@gmail.com](mailto:heldergoes9780@gmail.com).

\*\* Doutor em Direito pela UFMG/UEA e Pós-doutorando em Direito pela UniSalento (Itália-2024). E-mail: [denisonaguiarx@gmail.com](mailto:denisonaguiarx@gmail.com)

\*\*\* Doutor em Direito pela FADISP. E-mail: [saulo\\_pinto@hotmail.com](mailto:saulo_pinto@hotmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2025v24n55.75223>

## **A Amazônia Fala ou Vira Cenário? Desafios de Representatividade e Justiça Climática na COP 30**

Helder Brandão Góes

Denison Melo de Aguiar

Saulo Pinto Góes

### **1 INTRODUÇÃO**

A escolha da cidade de Belém do Pará como sede da 30<sup>a</sup> Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), marcada para o ano de 2025, representa um marco histórico para a região da Pan-Amazônia. Pela primeira vez, o coração da maior floresta tropical do planeta, a Amazônia, sediará um dos mais importantes fóruns internacionais de tratativas climáticas, com potencial simbólico e estratégico para reposicionar a região no centro das decisões globais sobre transição ecológica, justiça climática e sustentabilidade. No entanto, esse protagonismo territorial anunciado traz consigo questões como até que ponto a COP 30 escutará efetivamente as vozes amazônicas ou, ao contrário, instrumentalizará o território como mero cenário político para acordos desenhados por elites nacionais e internacionais?

Historicamente, as populações amazônicas, como povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas e comunidades periféricas urbanas das cidades nortistas, têm sido sistematicamente marginalizadas nas esferas de poder que decidem sobre seus territórios, modos de vida e direitos fundamentais. Em nome do “desenvolvimento sustentável”, da bioeconomia ou da conservação ambiental, múltiplos agentes políticos e econômicos falam sobre a

Amazônia sem escutá-la. Diante desse contexto, este artigo tem como objeto de estudo as formas de participação e representatividade das populações amazônicas na COP 30, com ênfase na presença real ou simbólica de seus sujeitos históricos nos espaços decisórios, documentos preparatórios e estruturas institucionais da conferência.

A pesquisa justifica-se pela urgência de se repensar os mecanismos internacionais de governança climática a partir de uma perspectiva territorialmente situada e socialmente comprometida. A presença da Amazônia no discurso ambiental global não tem garantido, na prática, a escuta ativa e falta de participação de seus povos e a inclusão efetiva nas deliberações. É preciso compreender que justiça climática e direitos humanos não podem ser tratados como adornos retóricos, mas como fundamentos indispensáveis de qualquer ação internacional voltada à transição ecológica. Por isso, este estudo propõe-se a investigar se a COP 30, ao ser sediada em Belém, representa uma ruptura com o modelo tradicional de exclusão dos sujeitos amazônicos ou se, ao contrário, reforça uma lógica de visibilidade superficial e silenciamento estrutural.

Parte-se do seguinte problema de pesquisa: a COP 30 escutará verdadeiramente as vozes das populações vulnerabilizadas da Amazônia ou utilizará a região como símbolo discursivo em negociações globais alheias à realidade local? A hipótese que guia este estudo é que, embora a conferência represente uma oportunidade política inédita, há um risco concreto de que se perpetuem práticas de exclusão simbólica e ausência de escuta real das populações tradicionais. Assim, o objetivo principal é analisar criticamente os limites e as possibilidades de participação e representação dos povos amazônicos na COP 30, com base em princípios de justiça climática, direitos humanos e democracia ambiental.

A pesquisa faz uso de uma metodologia de abordagem qualitativa, fundamentada em estudo bibliográfico de natureza interdisciplinar, com foco em textos acadêmicos das áreas do direito ambiental, direitos humanos, ecologia política e justiça climática

referentes ao tema da pesquisa, a fim de identificar as contradições entre discurso e prática no que se refere à inclusão dos sujeitos locais nas estruturas decisórias do evento. A análise será conduzida a partir de referenciais teóricos da ecologia política, do direito ambiental, da teoria crítica dos direitos humanos e dos estudos sobre participação social.

Este artigo está estruturado em quatro tópicos, além da introdução e das considerações finais. O primeiro tópico aborda a construção histórica da Amazônia como território simbólico e politicamente silenciado. O segundo examina criticamente a organização da COP 30 e os riscos de sua transformação em evento cenográfico. O terceiro discute os desafios concretos da realização de justiça climática no evento, a partir da análise de direitos humanos. O quarto tópico propõe caminhos para uma governança climática baseada no protagonismo da Amazônia.

Dessa forma, o presente trabalho busca lançar luz sobre as contradições que atravessam a realização da COP 30 na Amazônia, compreendendo-a não apenas como uma conferência ambiental, mas como espaço de embate político, disputa narrativa e reivindicação por escuta. A efetivação da justiça climática passa, necessariamente, pelo reconhecimento dos povos amazônicos como sujeitos históricos e políticos de seus próprios territórios e a valorização de seus saberes ancestrais e culturais e reconhecê-los como protagonistas na participação no que se refere a governança climática. Escutar a Amazônia é mais do que a incluir em discursos bonitos, é abrir espaço para sua voz nas decisões que moldarão o futuro do planeta.

## **2 AMAZÔNIA EM CONTROVÉRSIA: NARRATIVAS, IMAGINÁRIOS E SILENCIAMENTOS**

A Amazônia sempre ocupou lugar ambíguo nas construções discursivas do poder global. Ao mesmo tempo em que é exaltada como “pulmão do mundo”, “berço da biodiversidade” ou “última fronteira

verde do planeta”, a região tem sido submetida a processos históricos de exploração, controle e silenciamento (De Freitas, 2025). Desde a colonização europeia até as mais recentes narrativas do mercado verde, o território amazônico foi frequentemente representado como espaço vazio, selvagem, a ser ocupado, racionalizado e integrado à lógica do desenvolvimento exógeno. Essa construção imaginária ignora, invisibiliza ou subalterniza os sujeitos que historicamente habitam e defendem a floresta, como os povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas e populações ribeirinhas.

A produção simbólica da Amazônia como um bem da humanidade, embora aparentemente positiva, carrega consigo tensões geopolíticas e epistemológicas profundas (Aragón, 2018). Essa universalização do território, descolada de seus contextos sociais, culturais e históricos, contribui para sua internacionalização abstrata e funcional à lógica de mercado. Sob o discurso da sustentabilidade, surgem projetos e políticas que pouco ou nada dialogam com as realidades locais, tratando os povos tradicionais amazônicos como obstáculos a serem superados ou, em muitos casos, como peças decorativas em eventos internacionais.

Na literatura crítica, essa dinâmica é descrita como colonialidade do saber e do poder, expressão cunhada por Aníbal Quijano, que ajuda a compreender como a Amazônia tem sido historicamente pensada e governada de fora para dentro (Da Silva, 2023). Mesmo as agendas climáticas globais, que se pretendem progressistas e inclusivas, frequentemente operam com base em epistemologias eurocentradas e tecnocráticas, que relegam os saberes ancestrais a um lugar secundário ou meramente ilustrativo.

Essa disputa simbólica e política em torno da Amazônia se intensifica em momentos de visibilidade internacional, como é o caso da COP 30. A realização da conferência em Belém reacende antigos dilemas, questionamentos de como será a Amazônia palco de negociações já definidas por centros de poder distantes ou será, enfim, ouvida em sua diversidade, contradições e potencial transformador?

Para responder a essa pergunta, é necessário compreender que a Amazônia não é uma unidade homogênea e silenciosa, mas um mosaico de povos, vozes e resistências que lutam há séculos por reconhecimento, autonomia e justiça (Da Conceição Trajano, 2024).

A disputa pela narrativa amazônica está diretamente conectada à disputa por territórios e recursos. A construção de um imaginário hegemônico que associa a Amazônia ao “atraso” ou à “improdutividade” tem servido historicamente como justificativa para políticas desenvolvimentistas que desconsideram as especificidades culturais e ecológicas da região. A lógica de que a floresta precisa ser “utilizada”, “monetizada” ou “otimizada” não apenas marginaliza modos de vida sustentáveis e ancestrais, mas também legitima violações de direitos humanos sob o pretexto de progresso. O avanço de grandes empreendimentos, como hidrelétricas, agronegócio, mineração, infraestrutura logística, frequentemente ignora as vozes das populações locais, mesmo quando estas são diretamente afetadas por deslocamentos forçados, degradação ambiental e perda de identidade territorial (Rodrigues, 2020).

No plano internacional, essa dinâmica é reforçada por uma geopolítica do clima que atribui responsabilidades às nações em desenvolvimento, como o Brasil, sem considerar as desigualdades históricas, coloniais e estruturais que moldam o atual cenário global. A imposição de metas de conservação, exigências de transição energética e protocolos de proteção ambiental muitas vezes parte de países e instituições que historicamente se beneficiaram da destruição ambiental e da exploração dos territórios do Sul Global. Assim, a ideia de que a Amazônia deve ser preservada “a qualquer custo” pode se converter em nova forma de colonialismo climático, onde os direitos dos povos amazônicos são mais uma vez secundarizados em nome de pactos globais que não os incluem de forma efetiva (Alkmin, 2023).

Diante desse cenário, é urgente recuperar a Amazônia como sujeito político, não apenas como território de interesse internacional, mas como espaço de resistência, criação de saberes e construção de

alternativas civilizatórias. A floresta e seus povos não precisam de ventríloquos nem de representantes midiáticos; precisam ser ouvidos diretamente, com legitimidade, respeito e poder decisório. Se a COP 30 pretende ser um marco na história da justiça climática, ela deve romper com a tradição de transformar a Amazônia em palco silencioso para discursos alheios e assumir o compromisso ético de escutar, com radicalidade, quem vive, luta e resiste no território. Escutar a Amazônia, neste contexto, é reconhecer que a luta contra a crise climática passa inevitavelmente pela democratização da fala, do poder e do futuro.

### **3 COP 30: ENTRE A VISIBILIDADE INTERNACIONAL E A REPRESENTATIVIDADE LOCAL**

A escolha de Belém do Pará como sede da COP 30 foi celebrada como um gesto de reconhecimento da importância estratégica da Amazônia na luta contra as mudanças climáticas (Barbosa, 2025). Para muitos setores, essa decisão representou uma correção simbólica a décadas de marginalização da região nas grandes conferências internacionais. No entanto, a visibilidade territorial proporcionada pelo evento não garante, por si só, uma transformação na lógica de exclusão estrutural que historicamente silenciou as vozes amazônicas. O risco é que a Amazônia, mais uma vez, ocupe o centro do palco apenas como cenário, enquanto os verdadeiros protagonistas de sua preservação permanecem fora das câmeras e dos espaços de decisão.

A estrutura organizacional das COPs tem sido alvo de críticas por favorecer a participação de governos nacionais, grandes corporações, instituições multilaterais e organizações da sociedade civil globalizada, em detrimento de atores locais diretamente afetados pelas mudanças climáticas. Em edições anteriores, populações tradicionais, indígenas e movimentos sociais do Sul Global tiveram dificuldade de acesso físico, político e simbólico às negociações centrais. No caso da COP 30, sediada na região amazônica, é

fundamental questionar se haverá abertura real para a participação dos povos tradicionais ou se as mesmas barreiras linguísticas, econômicas, logísticas e institucionais serão reafirmadas (Jacobi, 2025).

Apenas a presença física de lideranças amazônicas não será suficiente para assegurar sua representatividade (Bartolotto, 2020). A participação efetiva exige escuta qualificada, poder de decisão e mecanismos institucionais que garantam o protagonismo desses sujeitos nas mesas de negociação. É preciso assegurar que não sejam convidados apenas para espaços paralelos, eventos simbólicos ou atos culturais, mas que possam influenciar, de fato, os rumos dos acordos climáticos. Isso demanda não apenas vontade política, mas redesenho da arquitetura participativa da conferência e valorização dos saberes e experiências territoriais como fontes legítimas de conhecimento.

Outro desafio é o controle dos discursos sobre a Amazônia. Muitas vezes, quem fala em nome da região são representantes que não vivem nela ou que a enxergam apenas como um ativo ambiental a ser negociado. Essa mediação distorcida pode levar à formulação de políticas que, embora travestidas de soluções sustentáveis, ignoram a complexidade sociocultural da floresta. A COP 30 não pode reproduzir esse modelo. Para que haja justiça climática de fato, é necessário reconhecer a Amazônia não apenas como objeto de políticas públicas e compromissos internacionais, mas como sujeito coletivo, plural e em movimento (Andrade, 2016).

A experiência acumulada por comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e organizações de base na defesa dos direitos socioambientais precisa ser incorporada à lógica da conferência como elemento estruturante. É uma oportunidade histórica de colocar em prática os princípios do Acordo de Escazú, que prevê acesso à informação, à participação e à justiça em assuntos ambientais, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade (Barros, 2023). Ignorar essa dimensão seria desperdiçar a chance de ressignificar a COP como instrumento de transformação democrática

e não apenas de diplomacia climática.

O maior desafio da COP 30 talvez não esteja apenas nas metas de redução de emissões ou nos fundos de financiamento climático, mas na sua capacidade de escutar e acolher as vozes que historicamente foram desconsideradas. O evento só será verdadeiramente transformador se romper com a lógica da representação tutelada e promover uma escuta radical das populações amazônicas em sua diversidade e legitimidade. Visibilidade sem voz é apagamento sofisticado. Representatividade sem poder é cortina de fumaça. A floresta não pode mais esperar, ela precisa ser ouvida, com urgência, como sujeito de direitos e de futuro.

#### **4 JUSTIÇA CLIMÁTICA E DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA: QUAIS COMPROMISSOS SERÃO REALMENTE ASSUMIDOS NA COP 30?**

A justiça climática é, antes de tudo, uma proposta ética e política que visa enfrentar as desigualdades socioambientais associadas às mudanças climáticas (De Carvalho, 2025). Ela parte do reconhecimento de que os impactos da crise climática não se distribuem de forma equitativa entre países, classes, raças e territórios. No contexto amazônico, essa desigualdade se manifesta de forma brutal, enquanto a floresta amazônica é considerada um ativo ambiental de valor global, os povos tradicionais que nela habitam são os mais expostos às consequências do aquecimento global, como secas prolongadas, enchentes catastróficas, insegurança alimentar e degradação ambiental, sem acesso proporcional a políticas de mitigação, adaptação ou proteção.

Inserir a Amazônia no centro das discussões da justiça climática implica abandonar a lógica de externalidade que trata o território como uma zona de compensação para os excessos cometidos por países industrializados. Isso significa reconhecer que os direitos

humanos dos povos amazônicos estão intrinsecamente ligados à integridade dos ecossistemas que habitam, e que sua proteção vai além da conservação ambiental, envolve autodeterminação, segurança territorial, saúde, educação, cultura e acesso à justiça (Mardegan, 2025). Esses direitos são muitas vezes violados em nome de políticas ambientais mal concebidas, que ignoram os contextos locais e impõem sacrifícios desiguais.

A realização da COP 30 em Belém representa uma rara oportunidade de transformar a justiça climática em prática institucional e normativa, conectando a luta global pela preservação do clima à luta local por dignidade, equidade e reparação histórica (Queiroz, 2025). Para tanto, é necessário que os direitos humanos sejam tratados como eixo estruturante das decisões da conferência, e não como cláusulas decorativas ou compromissos genéricos. A proteção dos povos amazônicos deve estar no centro dos debates sobre financiamento climático, transição energética e metas de carbono, sob pena de perpetuar injustiças históricas sob o verniz da sustentabilidade.

É importante destacar que a própria ideia de “soluções climáticas” precisa ser desconstruída e reconstruída a partir de um diálogo horizontal com os saberes indígenas e comunitários. Medidas como áreas de conservação integral e grandes projetos de energia verde, por exemplo, quando impostos sem consulta prévia, livre e informada, podem se tornar mecanismos de violação de direitos, uma nova onda de colonialismo verde travestida de progresso (Guerra, 2024). Justiça climática, portanto, não é apenas uma questão de quem sofre mais os impactos da crise, mas de quem decide, quem participa e quem se beneficia das soluções propostas.

O fortalecimento de instrumentos como o Acordo de Escazú, a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas deve ser central na pauta da COP 30 (Takeuchi, 2024). Esses marcos legais internacionais garantem não apenas a proteção ambiental, mas sobretudo a participação efetiva dos

povos tradicionais nas decisões que afetam suas vidas. Integrar essas normas ao processo decisório da COP não é um ato de boa vontade institucional, mas uma obrigação jurídica e moral diante das desigualdades estruturais que marcam a história amazônica.

O que está em jogo na COP 30 não é apenas a formulação de metas climáticas, mas a possibilidade de redefinir os fundamentos da política ambiental internacional. Colocar os direitos humanos e a justiça climática no centro do debate é reconhecer que enfrentar a crise do clima exige enfrentar também as crises da desigualdade, da colonialidade e da exclusão. A Amazônia não pode ser mais um espaço de promessas não cumpridas, ela precisa ser o espaço onde a justiça se materializa não apenas nos discursos, mas nas práticas concretas que transformam a vida das pessoas. A floresta clama por soluções que respeitem sua dignidade e seus povos.

## **5 GOVERNANÇA CLIMÁTICA E PROTAGONISMO AMAZÔNIDA: CAMINHOS POSSÍVEIS**

A construção de uma justiça climática verdadeiramente enraizada na realidade amazônica exige mais do que declarações de boas intenções, requer a superação da distância entre retórica internacional e escuta radical. Em muitas ocasiões, eventos como a COP se tornam palcos de discursos grandiosos sobre inclusão, diversidade e respeito aos povos tradicionais, mas sem mecanismos concretos de participação equitativa ou redistribuição real de poder. O desafio da COP 30 será romper com esse padrão e inaugurar uma nova gramática de governança climática, baseada no reconhecimento dos territórios como sujeitos políticos e não como espaços passivos de intervenção (Garcia, 2025).

O primeiro passo para essa transformação é a centralidade da escuta como prática política e epistemológica. Escutar a Amazônia vai muito além de abrir microfones em painéis paralelos ou aceitar

manifestações folclóricas. É importante levar em consideração os saberes locais, as formas comunitárias de organização e as cosmologias indígenas na formulação de soluções climáticas (Giannini, 2023). Isso significa abandonar o paradigma da escuta instrumental, aquela que ouve para confirmar o que já está decidido e adotar uma escuta transformadora, capaz de reconfigurar prioridades, metodologias e diagnósticos a partir das vozes do território.

Além da escuta, como destaca a Universidade do estado do Pará (2025), é preciso garantir condições reais de protagonismo da Amazônia nos espaços institucionais da COP 30. Isso envolve representação qualificada nos grupos de trabalho, comitês técnicos, mesas de negociação e conferências oficiais. Exige também recursos financeiros, logísticos e linguísticos para que lideranças indígenas, ribeirinhas, quilombolas e periféricas possam participar em pé de igualdade com representantes estatais e corporativos. Sem igualdade de condições, não há equidade no diálogo, apenas a repetição da desigualdade sob uma nova estética.

A valorização do protagonismo amazônico também passa por reconhecer os territórios tradicionais como espaços de inovação e produção de soluções socioclimáticas (Martins, 2025). As experiências de manejo florestal comunitário, agroecologia, vigilância territorial, autodemarcação, educação ambiental de base e redes de solidariedade constituem alternativas concretas à destruição ambiental e à dependência de modelos exógenos. Essas práticas, muitas vezes ignoradas pela ciência ocidental e pelas agências multilaterais, devem ser incorporadas como pilares da nova governança climática.

Portanto, para que a COP 30 seja um marco de ruptura e não de repetição, ela deve se comprometer com uma agenda que vá além da visibilidade e atinja a escuta profunda, o reconhecimento político e a redistribuição de poder. A retórica da sustentabilidade precisa ceder espaço à prática da justiça, e o discurso da inclusão deve ser acompanhado de mecanismos reais de escuta e decisão compartilhada. A Amazônia não é uma abstração, é um corpo coletivo que pulsa, fala

e resiste. Escutar a Amazônia é mais do que um dever moral é reconhecer que nenhum futuro será justo ou possível se seus povos continuarem sendo ignorados. A justiça começa quando deixamos de falar por eles e finalmente aprendemos a escutar com verdade.

## **6 CONCLUSÃO**

A realização da COP 30 na cidade de Belém do Pará representa um momento histórico de visibilidade inédita para a região amazônica no contexto da governança climática internacional. No entanto, como demonstrado ao longo deste artigo, essa visibilidade, por si só, não é garantia de transformação. Pelo contrário, corre o risco de reproduzir a mesma lógica de instrumentalização simbólica, apagamento de sujeitos e manutenção de privilégios globais sob a estética da sustentabilidade. A Amazônia é rica em biodiversidade, mas também em saberes, culturas e resistências, não pode ser tratada como mero cenário para decisões que já chegam prontas de outros lugares.

Ao examinar criticamente os limites e possibilidades de participação e representatividade das populações amazônicas na COP 30, evidenciou-se que a justiça climática só pode ser efetivada se caminhar lado a lado com os direitos humanos. Isso implica garantir escuta ativa, consulta livre, protagonismo decisório e respeito aos modos de vida ancestrais. Mais do que convidar lideranças para eventos paralelos, é necessário abrir espaço real de poder nas instâncias deliberativas. O desafio não é apenas discursivo, mas estrutural: exige mudanças nas formas de pensar, organizar e decidir a política climática.

A escuta real aparece aqui como uma proposta metodológica, ética e política. Escutar a Amazônia significa reconhecer seus povos como sujeitos de conhecimento, de ação e de futuro. Significa aceitar que há outras epistemologias, outros modos de viver a floresta e de cuidar do planeta, que não cabem nos moldes tecnocráticos das soluções pré-fabricadas. Significa admitir que a crise climática

também é uma crise de representação, de colonialidade, de silenciamento, e que só será superada com participação plena, plural e descentralizada.

Nesse contexto, propõe-se que a COP 30 assuma três compromissos fundamentais, como estruturar mecanismos vinculantes de escuta e participação das populações amazônicas; garantir a implementação dos instrumentos jurídicos internacionais que asseguram os direitos dos povos tradicionais e reconhecer os territórios amazônicos como espaços de inovação sociopolítica e ecológica, valorizando as soluções que emergem de dentro da floresta, e não apenas as que vêm de fora. Esses compromissos não podem ser opcionais ou condicionados: devem constituir o eixo central da construção de uma nova governança climática.

A Amazônia fala. Ela fala pelas vozes de suas mulheres indígenas que lutam contra a mineração. Pelas comunidades ribeirinhas que denunciam a contaminação dos rios. Pelos quilombolas que exigem demarcação e justiça. Pelas juventudes periféricas que enfrentam a ausência do Estado e o excesso de promessas. A COP 30 será um marco civilizatório apenas se for capaz de escutar, sem domesticar essas vozes, sem traduzi-las para caber no protocolo, sem silenciá-las sob o peso da conveniência diplomática.

Por fim, este artigo sustenta que a Amazônia não pode ser reduzida a objeto discursivo, vitrine ecológica ou símbolo geopolítico em negociações climáticas globais. Ela deve ser reconhecida e tratada como sujeito central da COP 30, um sujeito coletivo, plural, insurgente e ancestral, que carrega em si as chaves para futuros possíveis e sustentáveis. A efetivação da justiça climática não virá das promessas tecnocráticas nem das metas abstratas de carbono, mas da capacidade real de escutar, reparar, redistribuir e reconstruir.

Escutar a Amazônia é acolher suas dores históricas, suas lutas cotidianas e suas alternativas vivas ao colapso. É renunciar à arrogância salvacionista para, enfim, aprender com quem vive e resiste onde a vida pulsa em tensão permanente com a destruição. O futuro

do planeta não será decidido sobre a floresta, mas com ela. E com todos os povos que, apesar da violência sistemática, da negação de direitos e da lógica extrativista que ainda os ameaça, seguem firmes em sua relação de pertencimento, defesa e cuidado com o território. Eles não estão apenas pedindo passagem, estão oferecendo caminhos. E a COP 30 só fará sentido se for capaz de caminhar ao lado deles.

Data de Submissão: 02/08/2025

Data de Aprovação: 26/08/2025

Processo de Avaliação: *double blind peer review*

Editora Geral: Profa. Dra. Hirdan Katarina de Medeiros Costa

Editores Convidados:

Prof. Dr. Dinaldo Barbosa da Silva Júnior (PPGD-UNIFAP-BRASIL)

Prof. Dr. Omar Huertas Díaz (UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA)

Prof. Dr. Diego Moura de Araújo (PPGD-UNIFAP-BRASIL)

Prof. Dr. Nicolau Eladio Bassalo Crispino (PPGD-UNIFAP-BRASIL)

Prof. Dr. Rafael da Silva Menezes (PPGDir-UFAM-BRASIL)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Neida Albornoz Arias (UNISIMON-COLOMBIA)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Amina Welten Guerra (IBMEC-CEDIN)

Assistente Editorial: Anna Karoline Tavares M. de Brito

## REFERÊNCIAS

DE FREITAS, Marcílio. **Era uma vez a Amazônia**. Editora Dialética, 2025. Disponível em:

[https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=m-NhEQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=A+Amaz%C3%B4nia+%C3%A9+exaltada+como+%E2%80%9Cpulm%C3%A3o+do+mundo%E2%80%9D,+biodiversidade+mitos&ots=L4G-Iua-jU&sig=xoRxQaSPEl9-f05gDF3w1gO27Us&redir\\_esc=y#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=m-NhEQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=A+Amaz%C3%B4nia+%C3%A9+exaltada+como+%E2%80%9Cpulm%C3%A3o+do+mundo%E2%80%9D,+biodiversidade+mitos&ots=L4G-Iua-jU&sig=xoRxQaSPEl9-f05gDF3w1gO27Us&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false). Acesso em: 01 ago. 2025.

ARAGÓN, Luis Eduardo. A dimensão internacional da Amazônia: um aporte para sua interpretação. **Revista Nera**, v. 21, n. 42, p. 14-33, 2018. Disponível em:

<https://observatoriodageografia.uepg.br/files/original/2a9c13ba99c8c027eb83a9cf201150a058244f19.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2025.

DA SILVA, Lucas Trindade. Colonialidade como fato social total: a teoria social de Aníbal Quijano. **Revista TOMO**, v. 42, p. e16876-e16876, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.ufs.br/tomo/article/view/16786>. Acesso em: 01 ago. 2025.

DA CONCEIÇÃO TRAJANO, Marlene. DESCOLONIZANDO A AMAZÔNIA: SABERES, RESISTÊNCIA E EDUCAÇÃO CRÍTICA.

**Estação Científica**, v. 10, n. 1, p. 299-326, 2024. Disponível em:

<https://periodicos.unifap.br/estacaocientifica/article/view/655>.

Acesso em: 01 ago. 2025.

RODRIGUES, Jondison Cardoso; LIMA, Ricardo Angelo Pereira.

GRANDES PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NA AMAZÔNIA:

IMAGINÁRIO, COLONIALIDADE E RESISTÊNCIAS/Major

infrastructure projects in the Amazon: imagery, coloniality and

resistance/Grandes proyectos de infraestructura en la Amazonia:

imaginario, colonialidad y resistencia. **REVISTA NERA**, n. 51, p.

89-116, 2020. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/profile/Jondison-](https://www.researchgate.net/profile/Jondison-Rodrigues/publication/338555486)

[Rodrigues/publication/338555486](https://www.researchgate.net/profile/Jondison-Rodrigues/publication/338555486) Grandes projetos de infraestrutura na Amazonia imaginario colonialidade e resistencias/link

s/5e1c868b4585159aa4ce658b/Grandes-projetos-de-infraestrutura-na-Amazonia-imaginario-colonialidade-e-resistencias.pdf. Acesso

em: 01 ago. 2025.

ALKMIN, Fábio Márcio. Colonialismo climático e financeirização do carbono: Reflexões sobre o REDD+ e a autonomia socioterritorial dos povos indígenas na Amazônia. **Ambientes: Revista de Geografia e Ecologia Política**, v. 5, n. 2, 2023. Disponível em:

<https://saber.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/31885>.

Acesso em: 01 ago. 2025.

BARBOSA, Ana Karoline et al. POSICIONAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS EM RELAÇÃO À 30ª CONFERÊNCIA DAS PARTES (COP 30).

**Puçá: Revista de Comunicação e Cultura na Amazônia**,

v. 11, n. 1, p. 61-79, 2025. Disponível em:

<https://estacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/puca/article/view/3926>. Acesso em: 01 ago. 2025.

JACOBI, Pedro Roberto et al. COP 30 em Belém/Pará: mais uma

COP?. **Ambiente & Sociedade**, v. 28, p. e00001, 2025. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/asoc/a/kRqzDjJWgwqvjrWbhr54jC/?lang=pt>. Acesso em: 01 ago. 2025.

BORTOLOTTO, Fernanda. **Participação indígena brasileira na Convenção do Clima: a construção da agenda climática como pauta de luta**. 2020. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/372984861.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2025.

ANDRADE, Francisca Marli Rodrigues de; CARIDE, José Antonio. Educação Ambiental na Amazônia brasileira: participação e reclamos sociais em tempos pós-hegemônicos. **Revista Espacios Transnacionales**, v. 4, n. 7, p. 34-48, 2016. Disponível em: [https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/84075123/ET07\\_MARLI-libre.pdf?1649862778=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DEducacao+Ambiental+na+Amazonia+brasileir.pdf&Expires=1754116090&Signature=VjaxEvSQZLaV1eGIOvPn4txm3p~QgyrGf~LOoyIbAkLCV11CMoCNdjY622aoWfch9P1Q5knXhFJjE4gYerB8pGuID5BFZRyjxqC9VqSyyNV-DoaOYym7HnI-F7-3MFjvYRBoZ-8vq-KlwCcKlIbo02EaelLacGQ6GavO8JbXAls8h1TBksRvC27aNCWqj0Q~5CMQpHAnrEg3wVrReXq-Q42lQuwm~ld2WIJ-2QTuV-JwMvl4PL3HtpoCnbe8Gp8MloJXKOoLS9Y9Ep7CuQupcrNS4OJWgnGxv7SnFp5hsChFMa493kSifm2j9aiLATA6je3wM-DmoqSDNo--5CGbQ\\_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/84075123/ET07_MARLI-libre.pdf?1649862778=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DEducacao+Ambiental+na+Amazonia+brasileir.pdf&Expires=1754116090&Signature=VjaxEvSQZLaV1eGIOvPn4txm3p~QgyrGf~LOoyIbAkLCV11CMoCNdjY622aoWfch9P1Q5knXhFJjE4gYerB8pGuID5BFZRyjxqC9VqSyyNV-DoaOYym7HnI-F7-3MFjvYRBoZ-8vq-KlwCcKlIbo02EaelLacGQ6GavO8JbXAls8h1TBksRvC27aNCWqj0Q~5CMQpHAnrEg3wVrReXq-Q42lQuwm~ld2WIJ-2QTuV-JwMvl4PL3HtpoCnbe8Gp8MloJXKOoLS9Y9Ep7CuQupcrNS4OJWgnGxv7SnFp5hsChFMa493kSifm2j9aiLATA6je3wM-DmoqSDNo--5CGbQ_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA). Acesso em: 01 ago. 2025.

BARROS, Julia Isabela Gomides. **Acordo de Escazú: direitos de acesso e participação social como instrumentalização do direito humano ao meio ambiente**. 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/7075>. Acesso em: 01 ago. 2025.

DE CARVALHO, Klenya Soraya Araújo. Justiça climática e desigualdade socioambiental no Brasil: quem paga a conta da crise climática?. **Revista Ciência Capital**, v. 1, n. 2, 2025. Disponível em: <https://revista.cienciacapital.com.br/index.php/revistacienciacapital/article/view/7>. Acesso em: 02 ago. 2025.

MARDEGAN, Alexssandra Muniz; DE BARROS LOPES, Josélia Leontina; MANAÇAS, Mirtes Emília Almeida. O papel das terras indígenas na Amazônia legal para o desenvolvimento sustentável. **Observatório de la Economía Latinoamericana**, v. 23, n. 1, p. 211, 2025. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10127393>. Acesso em: 02 ago. 2025.

QUEIROZ, Waleska dos Santos et al. **Análise do processo participativo da construção do plano climático de Belém do Pará: uma perspectiva sob a justiça climática procedimental.** 2025. Disponível em:

<https://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/3638>. Acesso em: 02 ago. 2025.

GUERRA, Isabella Franco et al. Emergência climática e vulnerabilidade: quatro direitos essenciais no Acordo de Escazú. **Revista da Defensoria Pública da União**, v. 21, n. 21, p. 345-368, 2024. Disponível em:

<https://revistadadpu.dpu.def.br/article/view/688>. Acesso em: 02 ago. 2025.

TAKEUCHI, Andressa Tiemi Higashi; MORAES, Vinícius de Serra Lima; CAMPELLO, Lívia Gaigher Bósio. MEIO AMBIENTE E A ABORDAGEM PARTICIPATIVA PARA A AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS. **Revista Direito Mackenzie**, v. 18, n. 1, 2024. Disponível em:

<https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/view/16784>. Acesso em: 02 ago. 2025.

GARCIA, Camila de Freitas Moraes et al. **AMAZÔNIA, POVOS ORIGINÁRIOS E A LUTA CONTRA O ETNOCÍDIO: DESAFIOS E RESISTÊNCIAS FRENTE À COP 30.** 2025.

Disponível em:

<https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/250318995.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2025.

GIANNINI, Luisa; FIGUEIRA, Rickson Rios; DA SILVA OLIVEIRA, Reinaldo. Saberes indígenas e mudanças climáticas: a incorporação dos conhecimentos tradicionais como pressuposto para a justiça climática. **Textos e Debates**, v. 29, n. 02, p. e7879-e7879, 2023. Disponível em:

<https://revista.ufrr.br/textosedebates/article/view/7879>. Acesso em: 02 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA). **Ciência e Vozes da Amazônia na COP-30.** Belém: UFPA, 2025. Disponível em:

<https://www.amazonianacop.ufpa.br/wp-content/uploads/2025/02/Ciencia-e-Vozes-da-Amazonia-na-COP30 -PT compressed.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2025.

MARTINS, Sônia. **Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Quilombolas: Impactos e Soluções na Agenda Climática.** Rio de Janeiro: FUNBIO, 2025. Disponível em:

<https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2025/07/Dialogos-pelo-Clima-Publicacao-3-digital-PT-250623.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2025.

## Does The Amazon Speak Or Become A Stage? Challenges Of Representation And Climate Justice At Cop 30

Helder Brandão Góes

Denison Melo de Aguiar

Saulo Pinto Góes

**Abstract:** Or what is a good political representative? One of the fundamental themes of democratic theory is the alignment of the preferences of two cities with two policy makers, the expression of the accountability model. These choices are seen as privileged moments to punish or reward those responsible for the government, redirecting the good to power and destroying the inefficient. Therefore, this question is not simple, due to the semantic heterogeneity of the authors and the structures of costs and benefits inherent to the political system. This article establishes an analytical connection, pointing out the main critics throughout the process of responsivity discussed in the literature in Political Science. The analysis opens different theoretical and empirical perspectives, seeking to clarify how accountability can be effectively implemented in diverse political contexts. In addition, this article explores the challenges and limitations faced by political systems in search of greater responsiveness and alignment between governors and cities.

**Keywords:** political representation; accountability; institutional arrangement; good representative.

**DOI:** <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2025v24n55-75223>

Conteúdo sob licença *Creative Commons: Attribution-NonCommercial-NoDerivative 4.0 International* (CC BY-NC-ND 4.0)

